

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

19 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, substituta, *Margarida Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Clarinda Lopes Jorge*. 1000304092

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Processo n.º 2343/04.5TBOAZ-M.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administradora da insolvência — Anabela dos Anjos Ferreira.
Insolvente — Rucatis — Comércio e Indústria de Calçado, L.ª, e outro(s).

O Dr. João Severino, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Rucatis — Comércio e Indústria de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 502896574, com endereço na Rua do Marquês de Marialva, 115, Nogueira do Cravo, 3700-000 Nogueira do Cravo, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *João Severino*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Costa*. 3000212424

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Processo n.º 1894/05.9TBOAZ-C.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Augusto Oliveira e Silva.
Credora — Madeiporto — Madeiras e Derivados, S. A., e outro(s).

O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Rodrigues Moreira & Filhos, L.ª, número de identificação fiscal 502931884, com endereço no lugar de Brites, apartado 3024, Nogueira do Cravo, 3701-905 Oliveira de Azeméis, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, substituto, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Odeta da Silva Sequeira*. 3000212344

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio

Processo n.º 1162/05.6TBPTL-H.
Prestação de contas do administrador (CIRE).
Administrador da insolvência — Elmano Relva Vaz.
Credora — Tc — Têxtil de Calvêlo, S. A.

O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente/devedora notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado.

14 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Saraiva*. 3000212400

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 2150/06.0TBSTS.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — Cristina Paula Campos Mendonça.
Insolvente — Concami — Confecções de Camisas, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 1.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 19 de Julho de 2006, ao meio-dia e trinta, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Concami — Confecções de Camisas, L.ª, número de identificação fiscal 503587540, com endereço na Rua de Santa Ana, 19, lugar da Cruz Vermelha, Água Longa, 4825-110 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Joana Cunha Dias Flores Andrade, com endereço na Rua de Santa Catarina, 951, 2.º, C, Porto, 4000-455 Porto.

São administradores do devedor, Pedro Alexandre Malhado Rodrigues e Manuel Eduardo Ferreira da Silva, com endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 35, rés-do-chão, 4445-000 Ermesinde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Porfirio Vale*. — A Oficial de Justiça, *Mónica Rute G. Vilas Boas*. 3000212411

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio

Processo n.º 184/06.4TBSPS.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — a Penteadora.
Insolvente — Texruca — Comércio de Têxteis, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul, no dia 17 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Texruca — Comércio de Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 503087076, com endereço na Rua das Amoreiras, apartado 42, lotes 3 e 4 (vendas Campos), 3660-000 São Pedro do Sul, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor, Camilo Alexandre da Cruz Henriques Rueff Tavares, com endereço na Rua das Amoreiras, lotes 3 e 4 (vendas Campos), ap. 42, 3660-000 São Pedro do Sul, a quem é fixado domicílio na morada indicada.